



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019 – CÂMPUS CUBATÃO

**PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PROFISSIONAL
ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Campus Cubatão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para preenchimento de vagas para o ano letivo de 2020, relativas à **Ensino Médio com Qualificação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, nos termos do Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.

1.2 Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação de qualificação profissional e que tenham idade mínima de **18 (dezoito) anos completos** até dia **05/02/2020**.

1.3 O processo seletivo de candidatos visa preencher as vagas para o **Ensino Médio com Qualificação Profissional em “Informática Básica”** na Modalidade de Jovens e Adultos (EJA) do IFSP – Campus Cubatão, conforme discriminado a seguir:

L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	Ampla Concorrência	Total de Vagas
3	3	3	3	2	2	1	1	17	35

Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

L1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.
L7	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
L2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas.

L5	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita	
L8	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência
L4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
L6	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
L3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1° ao 9° ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Ampla Concorrência	
Ampla Concorrência	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).

*A renda familiar bruta mensal per capita é calculada somando-se todo (s) o (s) salário (s), sem descontos, Que cada integrante da família ganha. Desse valor total divide-se pelo número de moradores da residência.

1.4 Os candidatos ocuparão as vagas por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV)**.

1.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.

1.6 Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados na seção 3 deste edital.

1.6.1 No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:

- a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
- c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
- d) candidatos com deficiência.

1.7 Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).

1.8 O Curso Ensino Médio com Qualificação Profissional em "Informática Básica" na Modalidade de Jovens e Adultos (EJA), tem a duração de dois anos, o curso é integrados ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação de qualificação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno (NOTURNO), podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **07 de Janeiro a 24 de Janeiro de 2020**, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, exclusivamente no *Campus Cubatão*, que funcionará de segunda a sexta-feira, exceto feriados, de acordo com o especificado a seguir:

a) **Campus Cubatão**: Rua Maria Cristina, 50, Jardim Casqueiro, Cubatão, SP, das **10 às 16h**, na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos**;

2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível na **Coordenadoria de Registros Acadêmicos do IFSP Campus Cubatão**;

b) original e cópia da cédula de Identidade.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.3. No caso de inscrição através de representante legal deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos, conforme o **subitem 2.1.1** deste Edital.

2.4 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas na seção (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8).

2.4.1 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que:

a) tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

b) tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.

2.5.1 É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

2.5.2 Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição, após a sua entrega.

2.5.3 Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou documento).

3. DO SORTEIO PÚBLICO

3.1 O processo seletivo para os Cursos Técnicos, oferecida na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, consistirá de Sorteio Público, que será realizado publicamente no dia **28 de Janeiro de 2020**, às **14h**, no campus Cubatão.

3.2 Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8), conforme estabelecido na tabela do **item 1.3** deste Edital.

3.2.1 Os candidatos dos grupos L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7 ou L8 também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência.

3.3 Além dos candidatos sorteados para preencher as vagas oferecidas, serão sorteados todos candidatos inscritos, para cada grupo, que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados do grupo ao qual concorre.

3.4 O não comparecimento ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula, uma vez que só será considerado desistente o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no **item 5.1** deste Edital.

3.5 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Diretoria de Apoio ao Ensino para homologação.

3.6 Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

4. O RESULTADO DO SORTEIO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado

4.2 A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no ano letivo de **2020**.

4.3 Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L1, L2, L5 e L7** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda para efetivação da matrícula.

4.4 Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **L5, L6, L7 e L8** estarão condicionados à análise da documentação apresentada (Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.)

4.5 O Resultado dos candidatos sorteados estará disponível para consulta no site do **IFSP Campus Cubatão**: <http://cbt.ifsp.edu.br>, dia **28 de Janeiro de 2020**, após as **17 horas**.

5. A MATRÍCULA

5.1 O candidato classificado deverá realizar a matrícula no IFSP – Campus Cubatão dos dias **29 a 31 de Janeiro, das 10h às 16h**.

5.2 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá verificar a documentação do Anexo II:

5.3 Após a matrícula em primeira chamada, em caso de vagas remanescentes, o Campus irá convocar os candidatos relacionados na lista de espera, de acordo com a modalidade de concorrência.

5.4 Os candidatos convocados nas próximas chamadas deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no **item 5.2** deste Edital, observando o horário publicado junto com a relação dos convocados.

5.4.1 O candidato convocado que não comparecer nos horários e datas determinadas será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

5.5 O candidato matriculado, que não comparecer aos dez primeiros dias de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, e encaminhadas, para solução, à Diretoria Geral do IFSP Campus Cubatão.

Cubatão, 12 de Dezembro de 2019.



Ana Claudia Oliveira de Almeida Nascimento
Diretora Geral em Exercício

EDITAL Nº 013/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PROFISSIONAL
ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	07/01 A 24/01/2020
SORTEIO PÚBLICO	28/01/2020
Divulgação do Resultado/Classificação Final	28/01/2020
Matricula	29/01 A 31/01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PROFISSIONAL
ENSINO MÉDIO COM QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA

ANEXO II

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- d) Uma fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

2. RESERVA DE VAGAS (L3, L4, L6 e L8)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- d) Uma fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Histórico Escolar ou Declaração que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino .

No caso de Declaração, a mesma deverá conter todos os anos cursados (1ª. a 8ª. série/9º ano)

3. RESERVA DE VAGAS (L1, L2, L5 e L7)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

- d) Uma fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Histórico Escolar ou Declaração que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, **integralmente**, em instituição pública de ensino .

No caso de Declaração, a mesma deverá conter todos os anos cursados (1ª. a 8ª. série/9º ano)

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.497

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG, CPF e todos os documentos que comprovem a situação (empregado, desempregado, autônomo) e a renda de todos os membros da família (cópias e originais), que residem no mesmo domicílio, ou seja, que coabitam o mesmo lar**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

OBSERVAÇÕES

- A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, junho, julho e agosto de 2019;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

- Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa, os valores percebidos a título de:

d) auxílios para alimentação e transporte;

e) diárias e reembolsos de despesas;

f) adiantamentos e antecipações;

g) indenizações decorrentes de contratos de seguros;

h) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

i) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

j) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

k) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

l) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

m) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

n) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio **menor ou igual a R\$1.497,00** tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

- Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (de acordo com a Lei N° 13.146, de 06 de julho de 2016)

o) Para o candidato com deficiência, o documento comprobatório obrigatório é o **Laudó Médico original** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças – CID**.

OBSERVAÇÕES

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;

- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

- Os documentos dos itens *a* à *f* são de entrega obrigatória para realização da matrícula.

- Os documentos dos itens *g* e *h* são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada a declaração nos itens *h* e *i*, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, somente após a consulta à esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: *“apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública.”*

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.